



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI n. 1.938/2001

Abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ratifica convênio firmado entre o Município de Ouro Fino - MG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal	
03 - Departamento Municipal de Administração Geral	
03 - Serviços Postais	
05 - Comunicações	
21 - Comunicações Postais	
127 - Serviços Postais Convencionais	
2.165 - Manutenção do Convênio para Agência de Correios Comunitária	
3120 00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.400,00
TOTAL -	R\$ 6.400,00

Artigo 2º - Para suprir os recursos provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Prefeitura Municipal
- 03 - Departamento Municipal de Administração Geral
- 01 - Administração Geral
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

homepage: www.ourofino.mg.gov.br

e-mail: pmof@overnet.com.br

021 - Administração Geral

1.005 - Aquisição do Prédio dos Capuchinhos

421000 - Aquisição de Imóveis

R\$ 6.400,00

TOTAL

R\$ 6.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2001


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal